

## TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo à Solicitação de Compra nº 767/2026

### 1. OBJETO E JUSTIFICATIVA

#### 1.1 OBJETO

A presente DISPENSA de licitação objetiva a contratação de empresa para a montagem do estande de Flores da Cunha, na Festa da Uva 2026, em Caxias do Sul. O evento ocorrerá no período de 19 de fevereiro a 08 de março de 2026.

Sob a perspectiva do interesse público, objeto da contratação pretendida classifica-se como serviços comuns, está em conformidade com os ditames legais, e ocorrerá por meio de Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021.

**Da subcontratação:** O contratado não poderá transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes desta contratação, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo Município, sob pena de rescisão do contrato e consequente indenização.

#### 1.2 JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Inovação vem atuando de forma contínua e estratégica na promoção do desenvolvimento do turismo de Flores da Cunha, compreendendo-o como uma das principais matrizes econômicas do Município, com impacto direto na geração de renda, valorização cultural e fortalecimento da identidade local.

Nesse contexto, a participação do Município em eventos de grande relevância regional, estadual e nacional constitui importante instrumento de promoção institucional, divulgação das potencialidades turísticas, culturais e econômicas, bem como de integração com profissionais, entidades e demais agentes que compõem a cadeia produtiva do turismo.

A Festa da Uva 2026 configura-se como um dos maiores e mais tradicionais eventos da Serra Gaúcha, reunindo expressivo público visitante e destacando-se como vitrine para a cultura, a história, a produção vitivinícola e o turismo da região. A presença institucional de Flores da Cunha no evento, por meio de estande próprio, é fundamental

para a promoção do Município, o fortalecimento de sua imagem e a divulgação de seus atrativos turísticos, culturais e gastronômicos.

Para viabilizar essa participação, torna-se necessária a montagem de estande institucional, que atenda aos padrões técnicos, estéticos e funcionais exigidos pelo evento, proporcionando um espaço adequado para atendimento ao público, divulgação de materiais institucionais e realização de ações promocionais.

Diante da necessidade de garantir a execução do serviço em prazo compatível com o cronograma da Festa da Uva 2026, bem como assegurar qualidade técnica, segurança e adequada apresentação do estande, foram realizadas consultas a empresas especializadas na montagem de estandes, considerando-se aspectos como portfólio, experiência comprovada, capacidade técnica e histórico de atendimento em eventos de grande porte.

Após análise das propostas apresentadas, verificou-se a viabilidade da contratação da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa, observando-se o equilíbrio entre valor, qualidade técnica e capacidade de atendimento às necessidades do Município, em consonância com os princípios da economicidade e do interesse público.

A contratação de empresa especializada mostra-se indispensável para garantir que o estande institucional — enquanto vitrine do Município durante a Festa da Uva 2026 — seja montado de forma eficiente, segura e atrativa, refletindo adequadamente a imagem de Flores da Cunha e contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais de promoção turística e fortalecimento do Município.

Dessa forma, a contratação será realizada por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado do objeto se enquadra como contratação de pequeno valor, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, interesse público e vantajosidade da proposta selecionada.

## 2. DO DESCRITIVO E CUSTO DA CONTRATAÇÃO

O custo total da presente contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

<b>CÓDIGO SERVIÇO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
3427	Serviço de montagem de estande personalizado para o Município de Flores da Cunha, com 16m <sup>2</sup> , na Festa da Uva 2026.	Un	01	R\$ 15.000,00

### **3. PESQUISA DE PREÇOS**

Para obtenção do custo estimado do processo foram consultadas três empresas do ramo do objeto, um local e dois regionais.

Utilizou-se orçamentos tendo em vista que o tipo de serviço impõe conhecimento do local onde o serviço será prestado.

#### **3.1 – MÉTODO UTILIZADO PARA DETERMINAR O PREÇO ESTIMADO:**

Utilizou-se como referência o menor valor obtido nos orçamentos emitidos por profissionais da área.

### **4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

#### **4.1. Da forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

4.1.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com base no art. 75, inc II da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento de menor preço.

#### **4.2. Das exigências da habilitação e Qualificação técnica:**

##### **4.2.1 Habilitação Jurídica:**

4.2.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.2.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.2.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

4.2.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

##### **4.3 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

4.3.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.3.2 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.3.3 Certificado de Regularidade de Situação (FGTS-CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

4.3.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.4 Qualificação Econômico-Financeira:

4.4.1 a) Certidão negativa de Falência emitida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa.

## **5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Flores da Cunha participará da FESTA DA UVA 2026, no período de 19 de fevereiro a 08 de março de 2026, portanto o serviço da montagem do estande deve estar concluído e em perfeito estado de utilização, até o dia 17 de fevereiro de 2026.

A empresa contratada deverá seguir o projeto conforme as orientações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Inovação.

I – A contratada deverá colocar à disposição do contratante profissionais qualificados para a prestação dos serviços ora contratados.

II – A contratada deverá dispor das condições necessárias para atender eventos que possam ocorrer simultaneamente.

III – A contratada deverá prestar os serviços utilizando-se de equipamentos adequados, em bom estado de conservação, observando sempre se os mesmos se encontram devidamente instalados.

## **6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente contrato vigorará até o dia 09 de março de 2026, data em que o serviço deverá estar finalizado.

## **7 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

O objeto do contrato será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

## **8 DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado da seguinte forma:

- a) Será liberado o pagamento correspondente a 50% do valor após a realização do serviço de montagem do estande, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da liquidação da despesa, e ficará condicionado à apresentação da Nota fiscal.
- b) Será liberado o pagamento correspondente a 50% do valor após a realização do serviço de desmontagem do estande, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da liquidação da despesa, e ficará condicionado à apresentação da Nota fiscal.

Os valores serão depositados em conta bancária fornecida pela contratada.

## **9 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta da dotação orçamentária indicada pelo Departamento de Contabilidade na Declaração de Despesas anexa a este Termo de Referência.

## **10 FISCAL RESPONSÁVEL**

Fica designado o servidor Maurício Dal Bem Wrezinski, com a função de Fiscal Técnico desta contratação, tendo como suplente a servidora Tasciane França Ribeiro.

Fica designada a servidora Simone Balico, com a função de Fiscal Administrativo desta contratação, tendo como suplente a servidora Camila Stuani Pauletti.

Fica designado a Subsecretária de Turismo Vivian Schiavenin, com a função de Gestor desta contratação.

## **11 SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

A servidora Simone Balico, e-mail [simone.turismo@floresdacunha.rs.gov.br](mailto:simone.turismo@floresdacunha.rs.gov.br), ramal 319, é responsável pela elaboração do presente Termo de Referência.

Flores da Cunha, RS, 03 de fevereiro de 2026.

---

Tiago Centenaro Mignoni

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Inovação